



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA DE CULTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2024

Cachoeira dos Índios - PB, 02 de Abril de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria para programar, organizar e elaborar os editais de fomento e premiação da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, junto a Secretaria de Cultura do Município de Cachoeira dos Índios - PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: com o objetivo de transparência junto as execuções financeiras, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal devendo ser atendidas as condições abaixo: 1.2- Atender as consultas (ilimitadas) na área específica via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos; 1.3 - Realizar as oitivas e elaboração do Plano de aplicação anual de Recurso - PaaR; 1.3.1- Coletar os dados necessários para os ajustes necessários aos editais; 1.3.2 - Procedimentos de rotinas na adequação das ações; 1.3.3 - Realização de Relatório final das ações desempenhadas; 1.3.4 Aspecto relevante na legislação específica (instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado - TCE); 1.3.5 Instruções normativas do Ministério da Cultura; 1.3.6 Elaboração e adequação de editais culturais, organização e acompanhamento até a homologação do resultado final dos editais; 1.4 - A assessoria deve disponibilizar no mínimo 1 (um) técnico, por no mínimo 8 (oito) horas para reuniões e, por procedimento de amostragem, avaliar os procedimentos, processos, sistemas de trabalho, registros e documentos com o objetivo de aferir o cumprimento das normas e instruções no desenvolvimento das ações exercidas;

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA - R\$ 29.400,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


FAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Cultura